



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2026

de 08 de Julho de 2026.

*Acrescenta os §§3º e 4º ao artigo 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, faz público que aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica acrescido o § 3º ao art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Orlandia, com a seguinte redação:

*"Art. 162. ....*

*§ 1º ....."*

*§ 2º ....."*

*§ 3º As emendas de que trata o caput deste artigo deverão ser protocoladas até a quinta-feira que anteceder a Sessão Ordinária em que a matéria será apreciada, durante o horário de expediente da Câmara Municipal, vedada sua apresentação no dia da sessão.*

*§4º Eventual adiamento ou pedido de vistas de parlamentar durante a sessão não reabre, em nenhuma hipótese, o prazo para apresentação de emendas parlamentares."*

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Orlândia-SP, 08 de Julho de 2026.

**GILSON MOREIRA**

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

- CNPJ 52.396.363/0001-91 -

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade regulamentar o procedimento relativo à apresentação de emendas aos projetos em tramitação na Câmara Municipal de Orlândia, mediante o acréscimo dos §§ 3º e 4º ao artigo 162 do Regimento Interno.

A proposta busca conferir maior segurança jurídica, uniformidade procedimental e transparência ao processo legislativo, estabelecendo regra expressa sobre a forma de apresentação das emendas, evitando interpretações divergentes e proporcionando maior organização aos trabalhos legislativos.

A medida prestigia os princípios da eficiência, da publicidade e da segurança jurídica, além de contribuir para o regular desenvolvimento das atividades parlamentares, garantindo que as proposições sejam apreciadas de maneira clara e ordenada.

Diante da relevância da matéria para o aperfeiçoamento do processo legislativo desta Casa de Leis, submetemos o presente Projeto de Resolução à apreciação dos Nobres Vereadores, esperando sua aprovação.

Orlândia, 08 de Julho de 2026.

**GILSON MOREIRA**

**Presidente**